

Proc. Administrativo 8- 21.003/2025

De: Camila S. - SAEV-DMAMB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/09/2025 às 16:25:58

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SESAU, SAEV-GABSUP, SAEV-DMAMB, APAD, SEBEA

Req 221 25 Abdala - Informações sobre a destinação final de animais mortos nos ecotudos

Prezados,

Segue respostas ao Requerimento nº 221/2025, de autoria do vereador Abdala.

1. Dentro do contexto acima mencionado, quando um animal doméstico morto é destinado aos Ecotudos do município, qual tem sido o procedimento adotado para o destino final dos mesmos?

R: Os animais são destinados ao Ecotudo do município, por uma questão de logística, pois é de costume da população destinar os animais mortos neste local, visto que os Ecotudos funcionam diariamente, inclusive finais de semana e feriados. Este tipo de resíduo é coletado por empresa prestadora de serviços especializada, que os encaminha para destinação adequada.

2. Há existência de uma empresa contratada para executar esse tipo de serviço?

R: Sim, por se tratar de uma demanda comum do município, informamos que a coleta e destinação dos restos mortais de animais domésticos deixados nas unidades do Ecotudo são realizadas em consonância com a Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria do Bem-Estar Animal, as quais possuem contrato vigente.

3. Se sim, qual o custo? Enviar cópia do contrato.

R: Conforme documentos anexos, o valor unitário do contrato nº 196/2023 da Secretaria de Saúde é de R\$ 21,72 por kilo para animais de pequeno e grande porte e do contrato nº 149/2024 da Secretaria do Bem-Estar Animal é de R\$11,58 somente para animais de pequeno porte.

4. Se for serviço municipal, enviar cópia com valores dos serviços efetivados, devidamente discriminados.

R: Prejudicado.

—
Camila Esteves da Silva

Chefe de Departamento de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9678-B1C3-30DA-67F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO NUCCI PASSONI (CPF 102.XXX.XXX-81) em 16/09/2025 09:00:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9678-B1C3-30DA-67F8>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CONTRATO nº 196/2023 – ADITIVO nº 02

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.291.846/0001-04, localizada na Avenida Rio Branco, 1647, salas 10, 11 e 12, Campos Elíseos, CEP 01205-001, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor Divisão Ambiental, o Sr. **WAGNER CHIARATO**, portador do CPF nº 098.318/.068-75, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

As partes acima nomeadas e qualificadas em 07 de junho de 2023 firmaram contrato para a Contratação de empresa para a prestação do **serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais de pequeno e grande porte mortos**, comprovadamente infectados, coletados no Centro de Zoonoses do Município de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, conforme **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 114/2023 - PROCESSO Nº 196/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Prorrogação contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 07 de junho de 2025, ou seja, até o dia **07 de junho de 2026**, reajustando o valor, totalizando o **valor global de R\$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais)**, conforme especificações abaixo:

ITEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT. ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
01	006.001.156	KG	5000	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais de pequeno e grande porte mortos, comprovadamente infectados, coletados no Centro de Zoonoses do Município de Votuporanga. De acordo com a legislação vigente (RDC anvisa 306/2004, Lei Estadual 15.413/14).	R\$ 20,58	R\$ 21,72	R\$ 108.600,00

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas decorrentes deste aditivo de contrato foi aprovada no orçamento a seguinte dotação: 02.13.01.10.305.0023.2085.33903999; Ficha: 906; Código de Aplicação: 310.000; FR: 01.

Parágrafo Primeiro - Os recursos para 2026 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras e locações de imóveis, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 06 de junho de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Wagner Chiarato

Testemunhas:

Lara Garcia Clarindo
Matrícula nº 65358-1

Héllen Karina Duarte de Almeida
Matrícula nº 78374-3



TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

CONTRATO nº 149/2024 – ADITIVO nº 01

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.291.846/0001-04, localizada na Avenida Rio Branco, 1647, salas 10 11 e 12, Campos Elíseos, CEP 01205-001, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor de Departamento Técnico, o Sr. **WAGNER CHIARATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.522.520-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.318.068-75, doravante denominada "**CONTRATADA**" em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

As partes acima nomeadas e qualificadas em 13 de agosto de 2024 firmaram termo de contrato para a Contratação de empresa Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais de pequeno porte mortos, coletados nos estabelecimentos públicos do Município de Votuporanga (Clínica Veterinária Municipal "Daniele Soler da Silva" e Abrigo Municipal "Walter Sanches Malerba", durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 de agosto de 2025, até o dia 13 de agosto de 2026, reajustando o valor unitário, totalizando o **valor global de R\$ 41.688,00 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**, conforme especificações abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT. ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
01	006.010.183	KG	3.600	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais de pequeno porte mortos, comprovadamente infectados, coletados dos estabelecimentos públicos municipais. De acordo com a legislação vigente (RDC anvisa 306/2004, Lei Estadual 15.413/14).	R\$ 11,05	R\$ 11.58	R\$ 41.688,00

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C APLIC		
1714	02.30.02	18.541.0041.2138	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.000

Parágrafo Primeiro - Os recursos para 2026 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras e locações de imóveis, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.

Assinado por 2 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA e WAGNER CHIARATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7171-FDF8-E384-9913> e informe o código 7171-FDF8-E384-9913



CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Votuporanga, 28 de julho de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito Municipal

CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Wagner Chiarato

Assinado por 2 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA e WAGNER CHIARATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7171-FDF8-E384-9913> e informe o código 7171-FDF8-E384-9913



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7171-FDF8-E384-9913

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 28/07/2025 15:18:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ WAGNER CHIARATO (CPF 098.XXX.XXX-75) em 30/07/2025 09:51:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7171-FDF8-E384-9913>